



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Comunicados	5
 Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



309

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.059, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Local, responsável Pelo Plano de Ações Articuladas PAR 5 (2025/2028), conforme Portaria Ministerial nº 1.887/2023 do Governo federal.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e a Portaria Ministerial nº 1.887/2023 se refere à reestruturação do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação (MEC), que institui Grupo de Trabalho para revisar o Quarto Ciclo (2021-2024) e desenvolver o Quinto Ciclo (2025-2028), sendo a necessidade do Plano de Ações Articuladas - PAR 5;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Equipe Técnica e Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR 5, composta pelos membros abaixo:

Equipe Técnica:

ANDERSON LUCAS - CPF: XXX.594.098-XX

NATHIELE DOS SANTOS GOBBI - CPF: XXX.123.718-XX

TALITA CRUZ DE OLIVEIRA - CPF: XXX.117.308-XX

Equipe Local:

CLELIA MARIA RAYMUNDO GABRIEL - CPF: XXX.112.678-XX

ELIZANA PERARO GUIDOLIN - CPF: XXX.966.738-XX

GEOVANA SANGALI BUZINARO - CPF: XXX.401.098-XX

MARA RUBIA DO CARMO - CPF: XXX.565.028-XX

PATRICIA CARLA PREVI CARLOS - CPF: XXX.341-878-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de julho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 3 de 7



310

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.060, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 10h26m do dia 08 de julho de 2025, sob o nº 2030/2025,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de julho de 2025, a servidora pública municipal **ALINE DICAPRI DE LIMA**, portador do CPF nº XXX.614.978-XX, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art.2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 09 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de julho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 4 de 7



311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.061, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre redução temporária de carga horária de servidor que especifica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela servidora abrangida por esta portaria, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER redução de carga horária sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, à servidora pública municipal **ALEXANDRA DO CARMO CONDE VIEIRA**, portadora do CPF nº XXX.426.448-XX, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG/SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Art.2º A redução da carga horária será em período parcial, devendo a servidora cumprir a jornada semanal de 30 horas, conforme requerido.

Art.3º A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de julho de 2025, data do retorno após término das férias coletivas dos servidores da educação.

Parágrafo Único: A servidora deverá comunicar à Administração sobre qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento, bem como trazer informação motivada sobre eventual necessidade de prorrogação.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de julho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDERIOS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDERIOS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 044/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Ata de Registro de Preços nº 048/2025

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, para o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados, para toda a frota do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 08/07/2025

Valor da ata: R\$ 2.362.000,00 (suprimir o item 6.8.1.1.2 do Termo de referência, anexo I do edital nº 020/2025).

Fundamento: artigo 124, inciso I, alínea “b”, da lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 08 de julho de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 108/2023

Dispensa nº 026/2023

Contrato nº 053/2023

Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - SISTEMA PUBNET, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Assinatura: 04/07/2025

Valor do contrato: R\$ 50.704,50 (prorrogação do prazo contratual - vigência de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026).

Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 04 de julho de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Comunicados

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

A Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sra. Juliana Aparecida da Cruz Barbosa, comunica que no dia

14/07/2025, às 9 horas, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise do desempenho da carteira de investimentos do RPPS no mês de **junho do exercício de 2025**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 318, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor e dá providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor devidamente deferido por esta Presidência e o disposto no art. 100 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER férias regulamentares ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil,
Em 10 de julho de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente da Câmara

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2185

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA N.º 318, DE 10 DE JULHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INÍCIO
Matheus Silveira Mantelli	Assessor Administrativo	2023/2024	30	14/07/2025

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

